



**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU  
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE CIENTÍFICA**

Joana Raquel Martins Sousa n.º 8673 do curso Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco declara sob compromisso de honra, que a dissertação/trabalho de projeto/relatório final de estágio é inédito e foi especialmente escrito para este efeito.

**Viseu, 14 de maio de 2015**

**A aluna, \_\_\_\_\_**

## **AGRADECIMENTOS**

Um projeto de mestrado, pela sua finalidade acadêmica, é sem dúvida um trabalho individual. Contudo, há contributos de natureza diversa que não podem, nem devem deixar de ser salientados.

Por essa mesma razão, expresso aqui os meus mais sinceros agradecimentos:

À Professora Doutora Emília Martins e à Professora Doutora Rosina Fernandes, pelos ensinamentos, pela competência científica e acompanhamento do trabalho, mas sobretudo, pela disponibilidade e generosidade reveladas ao longo destes dois anos, assim como pelas críticas, correções e sugestões relevantes feitas na elaboração da tese de mestrado.

À Professora Doutora Maria João Amante pela coordenação do Curso de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco. Obrigada pela força e coragem que sempre nos demonstrou.

Uma palavra de agradecimento e apreço a todos quantos nos acompanharam ao longo deste ano, mormente aos professores, cuja sapiência ajudou a desbravar os trilhos mais espinhosos deste trajeto.

Agradeço, em especial, à minha família, amigos e colegas por todo o apoio prestado, principalmente, por ouvirem os meus lamentos, compreenderem os meus desânimos e pela força necessária à superação dos obstáculos mais difíceis sem nunca me deixarem desistir. Um bem-haja pelas inúmeras trocas de impressões, correções e comentários. Acima de tudo, pelo inestimável apoio familiar que preencheu as diversas falhas que fui tendo por força das circunstâncias, e pela paciência e compreensão reveladas ao longo destes anos.

A todos, o meu obrigada!



## ÍNDICE DE TABELAS

<b>Tabela 1:</b> Valores do RSI.....	8
<b>Tabela 2:</b> Caracterização da Amostra.....	15
<b>Tabela 3:</b> Número de beneficiários de RSI, por centro distrital e ano de processamento, entre 2004 e 2013.....	16
<b>Tabela 4:</b> Número de beneficiários de RSI, por sexo, escalão etário e ano de processamento.....	17
<b>Tabela 5:</b> Valor médio de prestações de RSI por beneficiário, em dezembro de cada ano.....	18
<b>Tabela 6:</b> Comparação do número de beneficiários de RSI, de 2004 a 2013, considerando os anos 2 a 2 (Wilcoxon).....	20
<b>Tabela 7:</b> Comparação do rendimento por beneficiários de RSI, de 2004 a 2013, considerando os anos 2 a 2 (Wilcoxon).....	22
<b>Tabela 8:</b> Comparação do número de beneficiários de RSI do género feminino, de 2004 a 2013, considerando os anos 2 a 2 (Wilcoxon).....	24
<b>Tabela 9:</b> Comparação do número de beneficiários de RSI do género feminino, de 2004 a 2013, considerando os anos 2 a 2 (Wilcoxon).....	25

## ÍNDICE DE FIGURAS

<b>Figura 1:</b> Evolução por ano e centro distrital do número de beneficiários de RSI.....	19
<b>Figura 2:</b> Evolução por ano e centro distrital do rendimento por beneficiário de RSI.....	21
<b>Figura 3:</b> Evolução do número de beneficiários do sexo feminino de RSI, de 2004 a 2013.....	23
<b>Figura 4:</b> Evolução do número de beneficiários do sexo masculino de RSI, de 2004 a 2013.....	23

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

**CLA** – Comissões Locais de Acompanhamento

**IEFP** – Instituto de Emprego e Formação Profissional

**OCDE** – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**RMG** – Rendimento Mínimo Garantido

**RSI** – Rendimento Social de Inserção

## RESUMO

O presente projeto aborda uma temática bastante atual da nossa sociedade e é realizado no âmbito do Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco. A pobreza e a exclusão social são problemas que caracterizam a nossa sociedade, sendo que uma das políticas sociais que mais relevância apresenta neste âmbito se refere ao Rendimento Social de Inserção (RSI). Com o objetivo de compreender evolução no processamento de RSI entre 2004 e 2013 em número de beneficiários e rendimento/beneficiário, em Portugal, tendo em conta também variáveis sociodemográficas, foi utilizada uma base de dados que está disponível no *site* da Segurança Social. Neste sentido a amostra, que é constituída pelos beneficiários do RSI em Portugal Continental e Ilhas, de 2004 a 2013, é coincidente com a população. Com a análise dos resultados verificou-se que o ano de 2004 foi igualmente o ano onde se verificou o menor número de beneficiários de RSI bem como de rendimento/beneficiário, em todos os centros distritais; que entre os anos 2004 e 2013 o número de beneficiários de RSI foi sempre superior para o género feminino ainda que com padrão evolutivo semelhante em ambos os géneros.

**Palavras-Chave:** Rendimento Social de Inserção (RSI); exclusão social; pobreza; Beneficiários.

## ABSTRACT

This project addresses a current thematic of our society and is included in the master's degree in Psychosocial Intervention with Children and Youngsters at Risk. Poverty and social exclusion are problems that characterize our society. One of the most important social policies in this context is Social Inclusion Income (RSI).

In order to understand the evolution of this social policy, between 2004 and 2013, in number of beneficiaries and income/beneficiary, in Portugal, taking also into account socio-demographic variables, we used a database which is available on the website of the Social Assistance.

In this sense, the sample, which is constituted by the RSI beneficiaries from Continental Portugal and Islands, from 2004 to 2013, is coincident with the population. It was found that the year of 2004 registered the smallest number of RSI beneficiaries as well as income/beneficiary in all district centers; and that between 2004 and 2013 the number of RSI beneficiaries was always higher in female gender even though evolutionary pattern was similar in both genders.

**Keywords:** Social Inclusion Income (RSI); social exclusion; poverty; beneficiaries.

## INTRODUÇÃO

O Rendimento Social Inserção (RSI) é uma prestação monetária mensal para a satisfação das necessidades básicas que integra também um Contrato de Inserção que prevê medidas visando favorecer a inserção social e profissional da família (Instituto da Segurança Social, 2014).

Tendo como principal objetivo compreender evolução no processamento de RSI, entre 2004 e 2013, em número de beneficiários e rendimento/beneficiário em Portugal, foi utilizada uma base de dados de outubro de 2014 disponível no *site* da Segurança Social.

O primeiro capítulo deste trabalho apresenta o enquadramento teórico da temática, onde procuramos fundamentar o estudo apresentado, como tal, abordamos o conceito de pobreza e exclusão social, a evolução das políticas sociais e, por fim, é analisada a política social em estudo neste projeto, o Rendimento Social de Inserção (RSI), sendo que neste ponto é possível perceber as razões para requerer o apoio e o impacto deste na sociedade.

No que reporta ao segundo e último capítulo, são abordadas, de forma resumida, todas as atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investigação, nomeadamente a definição do problema em estudo, a formulação das hipóteses e a metodologia de investigação utilizada. Neste âmbito, são identificadas as variáveis em estudo, bem como a operacionalização das mesmas, caracterizam-se ainda os sujeitos da amostra, os instrumentos utilizados na recolha dos dados, os procedimentos adotados para o efeito e as técnicas de estatística e graus de confiança.

O projeto encerra sintetizando o trabalho desenvolvido, apresentando as limitações encontradas e lançando as pistas para o futuro.

## **CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO TEÓRICO**

### **1. CONSIDERAÇÕES SOBRE POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL**

Podemos afirmar que devido à crise global que toda a Europa está a atravessar, Portugal é um dos países mais fragilizados política e economicamente, onde os fenómenos de exclusão decorrentes da pobreza são cada vez mais representativos. Estes problemas não são recentes e têm vindo cada vez mais a agravar-se ao longo dos anos. Capucha (2005) tem-se dedicado ao estudo da pobreza e exclusão social e defende que existe uma diversidade de modos de entender estes conceitos. Apesar dessa diversidade salienta que

o 'pobre' ou o 'excluído' é visto sempre como alguém a quem falta alguma coisa, sendo essa coisa umas vezes o rendimento, se o discurso sobre a pobreza tem como pano de fundo o problema da redistribuição dos rendimentos; outras vezes o trabalho, se o problema do pobre é a exclusão face ao mercado de emprego e ao conjunto de recursos que ele proporciona; outras vezes ainda a autonomia e competências culturais, se o discurso sobre a pobreza salienta a condição moral da 'subclasse', por vezes dependente, por vezes 'perigosa' (Capucha, 2005, p.66).

Sem dúvida que cada vez mais a exclusão está ligada à pobreza, surgindo do agravamento das desigualdades nas capacidades de articulação e acumulação de recursos, por parte dos atores sociais. Quando se fala em pobreza, de certo modo que imediatamente encaramos o conceito como uma privação que deriva da falta de recursos económicos. E que, sem dúvida alguma, poderá conduzir qualquer indivíduo ao isolamento social. Segundo Giddens (2004), o conceito de pobreza refere-se a indivíduos, famílias e/ou grupos populacionais que se defrontam com a falta de recursos que não lhes permite ter o devido tipo de alimentação, participação nas atividades e condições de vida que são habituais ou, pelo menos, amplamente encorajadas pelas sociedades a que pertencem.

É certo que no fim do século XXI surge um novo conceito de pobreza, que deriva da degradação do mercado de trabalho, com a multiplicação de empregos instáveis e o forte crescimento do desemprego de longa duração que, de certo modo, foram enfraquecendo os laços sociais (Paugam, 2003). O mesmo autor afirma ainda que devido aos baixos rendimentos e à precariedade das condições de vida, as pessoas viram-se obrigadas a dirigirem-se mais aos serviços sociais para procurar ajuda, como

por exemplo, solicitando o apoio no âmbito do Rendimento Social de Inserção (RSI), como veremos mais adiante neste trabalho.

Atendendo a estas questões sobre a pobreza, facilmente se depreende que a exclusão social deve ser encarada como um conceito que implica uma análise da sociedade e do seu funcionamento, abordando todos mecanismos através dos quais os indivíduos ou grupos sociais são excluídos (Centeno, Erskine, & Pedrosa, 2000). É possível afirmar que a exclusão social se trata de um fenómeno multidimensional, que se vai refletindo na privação de recursos/pobreza, ou de uma forma mais evidente, na ausência de cidadania. Exprime-se em várias dimensões, sejam elas ao nível do ser, do estar, do fazer, do criar, do saber e do ter (Amaro, 2009). Na opinião de Clavel (2004), a erradicação da exclusão social tem que ser acompanhada com uma profunda evolução cultural, a par das transformações económicas, sociais e institucionais, pois para o autor, o processo de exclusão funciona numa duplicidade, isto é, por um lado, transpõe os campos económicos, social, político, organizacional e institucional, mas por outro, é essencial da relação social, ou seja, é importante ter em conta a questão da exclusão no campo cultural e ideológico.

Segundo o Relatório da Crise, elaborado pela Cáritas Europa, Portugal foi o país em que mais aumentou o risco de pobreza e exclusão social em 2014, seguido pela Grécia. Este relatório intitulado de "O aumento da pobreza e das desigualdades - Modelos sociais justos são necessários para a solução" baseia-se numa análise aprofundada sobre a forma como a crise está a ser enfrentada nos sete países da União Europeia mais atingidos: Chipre, Grécia, Irlanda, Itália, Roménia e Espanha. Segundo este documento, "a prolongada crise económica levou à intensificação das dificuldades financeiras das famílias" (Leahy, Healy, & Murphy, 2015, p.13) no primeiro trimestre de 2014, com as de mais baixos rendimentos a sentirem as maiores dificuldades para fazer face às despesas correntes. A isto podemos juntar "um número significativo de pessoas desempregadas" (Leahy et al., 2015, p.13) que não está abrangido pelas redes de segurança habituais, como as prestações de desemprego ou a assistência social. É ainda possível verificar que existe uma elevada percentagem de pessoas que não recebe apoio ao rendimento, onde mais de 40% das pessoas que vivem em famílias sem (ou quase sem) trabalho e pobres recebem apenas até 10% do seu rendimento de transferências sociais (Leahy et al., 2015).

A redução da pobreza e da exclusão social solicita então medidas políticas destinadas a distribuir de forma mais uniforme os rendimentos e os recursos pela sociedade. São exemplo disso, os abonos de família, o salário mínimo e níveis mínimos

de rendimentos garantidos para as famílias, que tentam corrigir as desigualdades sociais (Giddens, 2004).

## **2. POLÍTICAS SOCIAIS – EVOLUÇÃO**

O surgimento e o desenvolvimento do Estado-Providência e da discussão sobre pobreza e políticas sociais ficam assinalados por um conjunto de dimensões sociais, económicas, ideológicas e conceptuais (Rodrigues, 2010a). Se analisarmos as políticas sociais ativas constata-se que estas foram pensadas de modo a combater a exclusão social e, de algum modo, surgiram simultaneamente a uma reconfiguração da Segurança Social, pois após a introdução do princípio do assistencialismo, assente na caridade exercida junto das famílias em situação socioeconómica vulnerável, dá-se lugar ao princípio da universalidade de direitos a todos os cidadãos (Rodrigues, 2010a). Segundo o mesmo autor, o aparecimento destas políticas sociais foi condicionado em Portugal, devido ao estado governamental da altura. Assim, enquanto alguns países já estavam mais avançados e apresentavam mecanismos estatais de resposta aos problemas sociais, por sua vez, o Estado Português apresentava uma fraqueza política e financeira que comprometia os mecanismos de ação social tornando-o num país mais atrasado a este nível.

Com a Revolução de 25 de Abril de 1974, existiram algumas repercussões a nível político, social e económico. Rodrigues (2010a) afirma ser a partir de 1974 que surgem alterações importantes no alargamento da proteção social a toda a população e na melhoria dos valores e das coberturas das prestações sociais que levaram à institucionalização de políticas sociais. Segundo o autor, a Constituição da República Portuguesa de 1976, direciona para a universalização/alargamento dos direitos sociais, culturais, políticos e cívicos: direito ao trabalho, ao emprego, à assistência material no desemprego, ao salário mínimo, à Segurança Social, à proteção na saúde, à habitação, à educação e à cultura. Também a o alargamento de políticas de proteção, saúde e educação produziu uma alteração notável na redistribuição dos rendimentos e na universalização dos direitos sociais (Capucha, 2005).

Mais tarde, em 1984, seria aprovada a Lei de Bases da Segurança Social – Lei nº 28/84, de 14 de agosto, que viria a enquadrar os regimes, bem como as prestações da Segurança Social. Este instrumento foi, sem dúvida, muito importante, pois nele são evocados os princípios de universalidade, unidade, igualdade, eficácia, descentralização, garantia judiciária, solidariedade e participação (Rodrigues, 2010a).

Já nos anos 90, o Sistema de Segurança Social passou a estar disponível a nível regional e assim, devido à preocupação com a pobreza e com os grupos mais vulneráveis, foram surgindo programas de apoio social (Rodrigues, 2010a). Em 1996, Portugal criava o Rendimento Mínimo Garantido (RMG), pela Lei 19-A/96, que se tratava de uma medida de política social, direcionada para o combate à pobreza, de acordo com a recomendação do Conselho das Comunidades Europeias, que definia critérios comuns aos vários Estados integrantes da União Europeia. O RMG teve como objetivo promover a inserção dos indivíduos, através de um benefício financeiro e da participação num Programa de Inserção, mais tarde chamado de Contrato de Inserção, para colmatar as vulnerabilidades dos indivíduos aos mais variados níveis, sendo eles económicos, sociais, de saúde ou educacionais (Dias, 2010).

Sem dúvida que a criação desta lei foi inovadora, uma vez que todos os indivíduos com idade igual ou superior a 18 anos (ou inferior, caso tivessem menores sob sua responsabilidade e em situação de exclusiva dependência económica), que não auferissem mensalmente de rendimento e estivessem disponíveis para ingressarem no Programa de Inserção, podiam requerer esta prestação. Esse Programa de Inserção, era antecipadamente negociado e acordado com o titular/beneficiário, consistindo num conjunto de ações ao nível do Emprego, Educação, Formação, Saúde, Habitação, Acompanhamento Psicossocial, entre outras. Estas ações permitiam assim, ao mesmo tempo que o beneficiário usufruía passivamente de uma prestação pecuniária, procurar formas de deixar de necessitar deste apoio social, ou seja, teria de encontrar autonomização, ou no mínimo, melhorar a sua qualidade de vida o mais possível (Pato, 2011).

Passados alguns anos, tornou-se importante modificar/corrigir tudo o que estava mal articulado no RMG, surgindo assim o RSI que, deste modo, visava aprofundar a condição de recurso a esta prestação, bem como torná-la mais eficaz e com maior rigor e fiscalização na atribuição. Apesar das alterações, os princípios continuaram semelhantes. Contudo, o RSI veio trazer mais rigor no que diz respeito à renovação da prestação social, ou seja, agora a renovação já não seria automática. Para obter uma renovação desta prestação, seria agora necessário apresentar provas legais em como as condições de precariedade se mantinham, aquando da sua eventual renovação. Outra das alterações foi que o incumprimento dos compromissos assumidos no Programa de Inserção passou a ser considerado uma atitude abusiva ou fraudulenta (Pato, 2011).

Esta política social será explorada de forma mais aprofundada no ponto que se segue neste trabalho.

### **3. O RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)**

#### ***3.1. Prestação social e programa de inserção***

O RSI surge primitivamente designado como Rendimento Mínimo Garantido (como vimos no ponto anterior deste trabalho), em 1996, em Portugal, uma vez que o mesmo já existia há 40 anos em países como a Alemanha, Holanda ou Dinamarca (Rodrigues, 2010a).

De acordo com as alterações efetuadas à Lei 13/2003, de 21 de maio, pode ler-se na Lei 45/2005, de 29 de agosto, art.º 1, que

(...) o rendimento social de inserção consiste numa prestação incluída no subsistema de solidariedade e um programa de inserção social por forma a assegurar às pessoas e seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e para o favorecimento de uma progressiva inserção social, laboral e comunitária.

Ou seja, o RSI é uma política social, é um apoio para indivíduos ou famílias, cujo nível socioeconómico é baixo, pessoas em situação de pobreza. Este é edificado por um Contrato de Inserção que ajuda a pessoa a integrar-se social e profissionalmente na sociedade, através também de uma prestação em dinheiro para a satisfação das necessidades básicas/essenciais. Esta medida visa reduzir a intensidade da pobreza através do apoio económico aos mais pobres, isto é, surge como um programa destinado a combater a pobreza extrema. Sendo que a ONU considera pobreza extrema, a privação de necessidades humanas básicas, designadamente alimentação, recurso a água potável, instalações sanitárias, saúde, habitação, educação e informação (Pato, 2011).

Segundo a Segurança Social (2014), apenas um elemento do agregado familiar se pode candidatar a este apoio, sendo o mesmo o titular da prestação. No entanto, o valor a atribuir edifica um direito a todos os membros que formam o agregado.

Para que estas pessoas ou famílias possam usufruir deste apoio, é necessário comprovar que as mesmas se encontram em situação de carência económica grave e que cumpram todas as condições de atribuição, sendo que só podem receber RSI: (1) cidadãos nacionais e cidadãos pertencentes à União Europeia, Espaço Económico Europeu e Estados terceiros que tenham acordo livre de circulação de pessoas na União Europeia, que vivam legalmente em Portugal há pelo menos um ano; (2) cidadãos dos

restantes países, que vivam legalmente em Portugal há pelo menos três anos; (3) indivíduos que estão em situação de carência económica grave; (4) sujeitos que aceitem assinar e cumprir o contrato de inserção; (5) pessoas com mais de 18 anos (exceto se estiver grávida, for casado ou viver em união de facto há dois anos, tiver menores ou portadores de deficiência a cargo, tiver rendimentos superiores a 70% do valor de RSI - 124.70€; (6) indivíduos inscritos no centro de emprego da área de residência; (7) pessoas que autorizem a Segurança Social a aceder a toda a informação relevante para a avaliação da situação do agregado; (8) cidadãos que não se encontrem a cumprir qualquer tipo de pena de prisão e que não se encontrem institucionalizados em equipamentos financiados pelo Estado (Segurança Social, 2014).

São considerados elementos do agregado familiar do candidato, aqueles que vivam na sua dependência económica em que se insere (sejam eles maiores ou menores de idade), bem como estudantes que estejam dispensados da possibilidade de inserção profissional e elementos cujos rendimentos obtidos não sejam superiores a 70% do apoio social (Lei 13/2003, de 21 de maio). Segundo a mesma Lei, é necessário ter em consideração a totalidade dos rendimentos ilíquidos do agregado familiar obtidos nos 12 meses anteriores, para que assim seja possível definir o valor da prestação de RSI, sendo que esta se define por atribuição pecuniária, de carácter transitório, que varia em função do rendimento e da composição do agregado familiar. A Tabela 1 especifica exatamente esta situação.

Durante o tempo em que o agregado usufruir deste apoio, estas pessoas passam a cumprir um Programa de Inserção, em que podemos encontrar medidas de intervenção na área da educação, formação profissional, emprego, saúde, habitação e ação social.

**Tabela 1:** Valores do RSI (Segurança Social, 2014)

Se viver sozinho/titular	178.15€ - que corresponde a 100% do valor de RSI.
Por cada adulto do agregado familiar	89.07€ - que corresponde a 50% do valor de RSI.
Por cada menor do agregado familiar	53.44€ - que corresponde a 30% do valor de RSI.

Assim sendo, num agregado familiar de dois adultos e dois menores o valor de RSI será calculado da seguinte forma:  $178.15€ + 89.07€ + 53.44€ + 53.44€ = 374.10€$ .

Como podemos verificar, este valor encontra-se bem abaixo do ordenado mínimo em Portugal, que atualmente se situa nos 505€ (PORDATA, 2014). Se, por exemplo, em 2009 o primeiro e o segundo adulto do agregado familiar recebiam 187,18 euros mensais, o terceiro 131,03 euros e cada menor 93,59 euros, a partir de 2013, o primeiro adulto recebe 178,15 euros, os restantes adultos recebem 89,07 euros e cada menor de idade 53,44 euros (Observador, 2014). De ano para ano este valor do RSI vai sofrendo algumas alterações, influenciando o valor a receber por família. Segundo estatísticas da Segurança Social, o valor médio a receber por cada família entre 2003 e 2013 sofreu aumentos e diminuições, ou seja, entre 2004 e 2011 o valor médio foi aumentando (2004 – 181.98€ e 2011 – 242.01€), sendo que o ano com aumento mais significativo foi 2011. Já após 2011, o esse valor tem vindo a diminuir, encontrando-se em 2013 em 210.85€ (Segurança Social, 2015). Também o número médio de famílias a depender desta prestação social se vem alterando de ano para ano, sendo que em 2004 este valor era de 31.063 famílias, em 2013 148.107 famílias, terminando a ano de 2014 com 210.669 beneficiários de RSI (Segurança Social, 2015).

Salienta-se que a grande parte dos beneficiários do RSI são indivíduos que não se encontram em idade ativa para integrar o mercado de trabalho (como idosos e crianças), também existe um grande número de pessoas que não possuem os requisitos mínimos para poderem exercer uma profissão (por falta de escolaridade ou por doença), não esquecendo que existe muita discriminação sobre estas pessoas e que as mesmas vão vivendo muitas vezes à margem da sociedade.

Em suma, podemos afirmar que o RSI é uma medida social em que o principal objetivo é a inserção dos indivíduos na sociedade e no mundo do trabalho. Para isso, estes podem usufruir de um auxílio financeiro e de um programa de inserção que ajuda a colmatar vulnerabilidades dos indivíduos.

### ***3.2. Razões para requerer o RSI***

O requerimento do RSI tem sempre um razão/causa, ou seja, têm de se cumprir requisitos base. Uma das razões, e talvez a mais forte, é o desemprego que sem qualquer dúvida assume um papel muito central na situação económica destes indivíduos, pois muitas vezes antes de pertencerem ao ‘grupo dos desempregados’ eram pessoas que tinham poder de compra, bem como a estabilidade essencial para adquirir bens e produtos, o que não acontece agora, também devido ao momento de crise que Portugal atravessa. Segundo Mateus (2010), a economia portuguesa encontra-se inserida num mercado cada vez mais competitivo e sujeito a pressões

concorrenciais. Quando comparado com as novas economias emergentes, Portugal ainda é considerado pouco produtivo e competitivo, o que leva muitas empresas a fechar, daqui decorrendo um aumento do desemprego. Também o elevado nível de endividamento da nossa sociedade, bem como a perda dos seus próprios bens, deixa estes indivíduos fragilizados muito devido à precarização das relações sociais, à falta de ocupação do tempo livre e principalmente por verem o seu rendimento muito reduzido, vendo como último recurso os serviços de assistência social, nomeadamente o RSI (Rodrigues, 2010b).

Sem dúvida que a ocupação do tempo destes indivíduos deveria ser cada vez mais debatida pelos nossos governantes, a fim de podermos chegar a algumas soluções, para podermos acabar com problemas como o isolamento social, a baixa autoestima e a pouca valorização pessoal. Apesar de insuficiente, vamos verificando algumas alterações que o Governo juntamente com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) está a desenvolver, através um plano de formações para a inclusão, principalmente para pessoas adultas com baixos níveis de escolaridade e qualificação. Pois, tal como refere Giddens (2000), se pensarmos bem na importância do emprego como sendo um componente estruturante da constituição psicológica do indivíduo, compreendemos que a experiência do desemprego pode ser verdadeiramente perturbante para estes indivíduos. Como tal, o RSI é considerado uma ajuda temporária, que muitas vezes se vai prolongando ao longo do tempo. É certo que Portugal não consegue criar oportunidades de emprego suficientes para todos os nossos jovens, mas também sabemos que com o passar dos anos, a idade passa a ser um fator negativo para a procura ativa de emprego. Assim, resta a estas pessoas tentarem sobreviver com esta ajuda para fazer face às despesas do quotidiano.

Para além do desemprego e endividamento, são inúmeras as razões subjacentes à necessidade de requerer este apoio com forte impacto na sociedade, no entanto, o seu aprofundamento ultrapassa o âmbito deste trabalho.

### ***3.3. Impacto do RSI na sociedade: benefícios e fragilidades***

A medida RSI é um instrumento essencial da política inclusiva do sistema de proteção social, habilitando os beneficiários com uma prestação económica destinada a assegurar os 'mínimos' dos níveis de subsistência, e com um instrumento dinâmico e capaz de valorizar as suas competências e fomentar a sua autonomia, o programa de inserção. É de salientar que o RSI promove a educação, a qualificação e a formação, de forma a proporcionar competências aos beneficiários indo ao encontro daqueles que,

em número crescente, se encontram a viver numa pobreza silenciosa no meio da sociedade, pois só assim será possível combater a pobreza em que vivem estes indivíduos, tentando inserir na sociedade os mais desfavorecidos. O RSI contribui com um valor mensal que, em alguns casos, ajuda a equilibrar o orçamento familiar ou, noutros, garante ao beneficiário uma pequena quantia que o ajuda a sobreviver, sendo que fica claro que o fim último da medida não passa por erradicar a pobreza, mas sim atenuar essa situação (Rodrigues, (2010b).

Na sociedade em que vivemos, estamos a assistir cada vez mais a um mercado de trabalho mais competitivo, o que faz com que os beneficiários do RSI tenham de possuir as melhores qualificações/habilitações escolares possíveis. Para isso, estes indivíduos podem usufruir de um programa de inserção que incide em varias áreas de inclusão dos mesmos na sociedade onde vivem, fornecendo-lhe assim os mecanismos/capacidades necessárias para, posteriormente, tentarem aceder ao mercado de trabalho. Uma vez que parte dos beneficiários desta prestação são desempregados de longa duração, é fundamental fornecer e treinar as competências de cada um para que estejam aptos a aceitar as ofertas de trabalho que possam surgir.

Mas, infelizmente, também existem algumas fragilidades difíceis de combater. É importante clarificar que este é um valor que varia de agregado para agregado, ou seja, consoante o número de crianças a cargo. Do valor destinado ao agregado familiar, posteriormente, são deduzidos os valores de património (rendimentos capitais ou prediais, pensões de alimentos ou sociais, bolsas de estudo não abrangidas pela ação social, subsídios de rendas ou apoio habitacional), bem como valores de rendimentos de trabalho dependente ou independente. São contabilizados 80% desses valores, caso existam descontos, ou então 100% se os mesmos não existirem (Segurança Social, 2014). Assim, podemos verificar que mesmo com baixos rendimentos, os indivíduos podem não poder usufruir deste subsídio social, ou seja, encontramos aqui uma fragilidade da estruturação da medida, sendo importante o seu debate. Podemos também verificar que a atribuição deste subsídio segue parâmetros muito rígidos, definidos pela Segurança Social e, assim sendo, é necessário contabilizar todo o orçamento familiar para que se possa chegar a um valor final. E, devido a isso, surgem valores mais ou menos elevados, que muitas vezes são fatores discriminatórios na sociedade.

De certo modo, esta medida, tal como se retrata na Lei n° 13/2003, de 21 de maio, pretende promover justiça social, que se constitui como o dever da comunidade dispor de condições básicas/dignas para os seus membros. Mas, por outro lado, esta

medida vai também ao encontro de uma dimensão moral, em que a sociedade deve preservar um nível de bem-estar de todos os seus membros.

Não podemos esquecer igualmente, que foi através desta medida que apareceram as equipas multidisciplinares de acompanhamento aos beneficiários que, por obrigação legislativa, integram Comissões Locais de Acompanhamento (CLA) e estão presentes em todos os concelhos. São estas equipas que, em cada concelho, são responsáveis por fazer valer esta medida, sendo necessário um bom funcionamento das CLA para o seu êxito (Rodrigues, 2009). Ainda segundo o mesmo autor, o objetivo principal das CLA é o acompanhamento dos beneficiários e a construção dos programas de inserção que, a par da prestação social, passam a constituir o processo dos mesmos. É crucial manter o esforço de alargamento dos programas de inserção para que cheguem a todos os beneficiários, mas é igualmente fundamental repensar esses mesmos programas de acordo com as características dos beneficiários. A conceção destas equipas proporciona também um sentido de proximidade com os beneficiários, sendo um acompanhamento de ação direta, de participação e execução local, que procura dar resposta aos objetivos do RSI. Ora, ainda assim, não podemos esquecer um dos efeitos da medida RSI, aos “olhos” da opinião pública, sendo encarada como uma “potencialização do assistencialismo” e “criação de dependência” por um subsídio, bem como um “financiamento da preguiça” para quem não gosta ou não quer trabalhar. E, claro, existindo algumas equipas a falhar na atribuição desta prestação, existem também indivíduos a usufruir indevidamente desta medida, o que corresponde a uma grande lacuna na implementação da mesma. Essa lacuna é, por vezes, justificada com a falta de recursos humanos para um melhor acompanhamento e controlo. Assim sendo, existe a necessidade de aumentar/apertar a vigilância sobre potenciais burlas ao RSI.

Rodrigues (2008, p.8) realçou o “brutal ataque” ao RSI e consequente agravamento do estigma. Refere ainda que ser beneficiário da medida “envergonha porque o sujeito não se sente bem com a imagem social que assume ter e, estigmatiza, porque o indivíduo não se sente bem com a imagem que percebe que a sociedade tem de si”. Acrescenta também, que os indivíduos que se candidatam ao RSI, fazem-no numa tentativa de garantir o rápido ingresso ou regresso ao mercado de trabalho, sendo maioritariamente indivíduos com baixa escolaridade/formação profissional e “marcados” pelo abandono escolar, do género feminino, jovens e desempregados de longa duração, que mantêm uma baixa autoestima pessoal e profissional, resultante de contextos de precariedade, de sazonalidade e de clandestinidade.

Em relação aos indivíduos que trabalham, Rodrigues (2008) assegura que ultrapassam os horários normais relativamente aos “outros”, verificando-se uma elevada taxa de inatividade disfarçada de trabalho doméstico, em função da existência de filhos e/ou de pessoas idosas dependentes. É ainda notória a elevada taxa de desemprego de longa duração, o que contribui para a desafeição ao trabalho, desmotivação e o desencorajamento à procura, mais fruto de apatia que por uma baixa resiliência (Rodrigues, 2008).

No que diz respeito a Políticas Sociais, é de notar que no anterior Governo, ou seja, no Governo do Engenheiro José Sócrates, existiram muitas oportunidades favoráveis a população mais desfavorecida com o avanço ambicioso de programas de reformas, nomeadamente na administração pública, saúde, segurança social e educação. Pois, este Governo tinha como principal objetivo racionalizar e combater o desperdício, para que assim fosse possível aumentar a eficiência e eficácia do sistema.

Logo de seguida, não podemos esquecer que, a partir do ano 2010, o nosso país recuou nas políticas relacionadas com o combate à pobreza, devido ao esforço de contenção orçamental, que levou a um corte generalizado nos benefícios como o RSI.

Em suma, podemos afirmar que o RSI, enquanto medida do Estado-Providência, tende a combater as mais variadas situações de pobreza extrema e de exclusão social, não reduzindo esta taxa, mas sim promovendo a melhoria da qualidade de vida dos mais pobres através da atribuição de um rendimento mínimo/prestação social e de uma boa parceria entre o beneficiário e as entidades competentes.

## **CAPÍTULO II - PLANO DE INVESTIGAÇÃO**

A metodologia de investigação utilizada é de tipo quantitativo, não experimental.

Após a formulação do problema e das hipóteses, organizaram-se os aspetos metodológicos com a definição de variáveis, instrumentos a utilizar para a recolha dos dados de uma amostra disponível no *site* da Segurança Social, o procedimento e as técnicas estatísticas adequadas.

### **1. PROBLEMA DE INVESTIGAÇÃO**

Qual a evolução no processamento de RSI entre 2004 e 2013 em número de beneficiários e rendimento/beneficiário, em Portugal, tendo em conta variáveis sociodemográficas?

### **2. HIPÓTESES**

Hipótese 1. Não existem diferenças significativas, na evolução do número de beneficiários de RSI, de 2004 a 2013.

Hipótese 2. Não existem diferenças significativas, na evolução do rendimento por beneficiário de RSI, de 2004 a 2013.

Hipótese 3. Não existem diferenças significativas intragénero na evolução do número de beneficiários de RSI, de 2004 a 2013.

### **3. METODOLOGIA**

#### ***3.1. Definição e operacionalização das variáveis***

Na investigação realizada, as variáveis a considerar são as seguintes:

Variáveis Independentes – número de beneficiários de RSI; rendimento por beneficiário de RSI, em euros.

Variáveis de controlo – género (feminino/masculino)

#### ***3.2. População e amostra***

A amostra deste projeto é coincidente com a população e constituída pelos beneficiários de RSI, de 2004 a 2013, a nível nacional, ou seja, Portugal e Ilhas. Como podemos observar na Tabela 2, a amostra é maioritariamente feminina (numa relação superior a 2:1), em todos os anos considerados. No que respeita ao grupo etário com maior número de elementos, trata-se daqueles cuja idade é inferior a 18 anos. Podemos ainda verificar que o ano mais crítico em Portugal, foi o ano de 2010, uma vez que foi o ano com mais beneficiários de RSI. No entanto, a prestação média de RSI/por

beneficiário não foi a mais elevada, ou seja, mais beneficiários mas menos dinheiro. Regista-se uma subida na prestação entre 2004 e 2009, decrescendo em 2010 e com ligeiras oscilações até 2013.

**Tabela 2:** Caracterização da Amostra

		Anos									
		2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Nº de beneficiários		84.316	198.137	332.169	369.339	417.596	485.750	<b>526.013</b>	447.605	420.803	360.153
	<b>Género</b>										
	<b>Masculino</b>	39.147	92.199	154.233	171.135	193.269	228.104	<b>249.402</b>	213.824	202.443	174.991
	<b>Feminino</b>	45.169	105.938	177.936	198.204	224.327	257.645	<b>276.609</b>	233.780	218.359	185.162
<b>Idade</b>	<b>&lt;18 anos</b>	33.731	78.514	127.642	139.889	156.009	176.763	<b>187.265</b>	160.992	150.158	122.429
	<b>18 anos</b>	1.480	3.924	6.768	7.582	8.458	9.921	<b>10.685</b>	8.983	8.446	6.706
	<b>19 anos</b>	1.212	3.248	5.752	6.683	7.738	9.202	<b>10.377</b>	8.766	8.587	7.153
	<b>20 a 24 anos</b>	4.478	11.161	19.260	22.303	26.913	33.219	<b>38.129</b>	33.026	32.186	28.390
	<b>25 a 29 anos</b>	4.433	9.954	16.335	18.541	21.676	26.862	<b>30.066</b>	26.362	24.737	21.390
	<b>30 a 34 anos</b>	5.507	12.680	21.325	23.853	26.946	31.631	<b>33.979</b>	28.543	26.430	22.232
	<b>35 a 39 anos</b>	6.224	14.568	25.147	27.694	31.115	37.199	<b>40.614</b>	34.599	32.475	26.760
	<b>40 a 44 anos</b>	4.079	14.071	25.173	28.226	32.369	38.837	<b>42.217</b>	35.807	33.955	29.034
	<b>45 a 49 anos</b>	4.363	10.965	20.068	23.319	27.885	34.780	<b>39.358</b>	33.836	32.508	29.053
	<b>50 a 54 anos</b>	3.702	8.963	16.056	18.737	22.910	28.917	<b>32.923</b>	29.048	28.265	29.424
	<b>55 a 59 anos</b>	3.624	8.189	14.151	16.396	19.042	23.156	<b>26.369</b>	22.829	22.145	21.673
	<b>60 a 64 anos</b>	3.492	7.881	12.707	13.598	13.379	17.750	<b>19.219</b>	15.554	14.678	13.981
	<b>&gt;=65 anos</b>	6.491	14.019	21.785	<b>22.518</b>	21.156	17.613	14.812	9.260	6.233	4.740
	<b>Valor médio da Prestação de RSI</b>		66.20€	71.23€	79.86€	82.59€	87.61€	<b>92.59€</b>	87.64€	89.17€	83.71€

### **3.3. Instrumentos**

Esta investigação foi realizada utilizando os dados disponíveis para consulta na base de dados (formato Excel) online, no site da Segurança Social ([www4.seg-social.pt/estatísticas](http://www4.seg-social.pt/estatísticas)).

### **3.4. Procedimento**

Os dados foram recolhidos por consulta documental em outubro de 2014.

### **3.5. Técnicas de análise de dados e grau de confiança**

As análises efetuadas no programa SPSS-versão 22 tiveram em consideração as hipóteses definidas, a natureza dos dados e os pressupostos inerentes à utilização

de cada técnica. Nesse sentido, recorreu-se a técnicas de análise descritiva (frequências, médias, mínimos, máximos e desvio padrão) e inferencial não paramétrica (Testes de Friedman e Wilcoxon). O grau de confiança assumido foi de 95%.

## 4. RESULTADOS:

### 4.1. Apresentação

#### 4.1.1. Análise descritiva

Com o intuito de se analisar os objetivos em estudo, apresentados anteriormente, recorreu-se à estatística descritiva cujos resultados serão apresentados nos pontos que se seguem.

##### 4.1.1.1. Beneficiários com processamento de RSI:

**Tabela 3:** Número de beneficiários de RSI, por centro distrital e ano de processamento, entre 2004 e 2013

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Aveiro	4.274	12.726	14.580	13.844	14.339	17.884	19.429	18.313	17.327	16.138
Beja	2.935	5.749	8.217	9.037	9.428	9.742	9.602	8.834	8.581	7.029
Braga	5.615	15.374	19.464	23.010	24.543	28.304	31.387	23.724	20.592	15.224
Bragança	<b>1.179</b>	<b>1.457</b>	<b>1.201</b>	<b>1.429</b>	<b>2.067</b>	<b>3.047</b>	<b>3.516</b>	<b>3.130</b>	<b>3.046</b>	<b>2.831</b>
Castelo Branco	2.316	3.329	4.192	4.777	5.913	6.847	7.153	5.514	5.433	5.357
Coimbra	5.439	10.449	12.152	13.354	13.704	15.754	16.434	13.331	13.242	11.167
Évora	3.255	4.754	6.234	7.247	7.604	7.852	7.978	7.019	6.814	5.814
Faro	7.844	10.521	10.973	11.942	14.469	18.549	21.434	17.877	16.135	13.367
Guarda	2.009	4.451	4.713	4.909	5.577	6.143	6.660	5.716	5.775	4.999
Leiria	1.885	5.628	7.887	8.920	8.895	10.438	12.585	10.017	9.983	8.903
Lisboa	6.689	19.943	35.566	48.037	63.233	80.954	93.804	85.050	80.665	70.259
Portalegre	1.517	4.823	6.539	7.248	7.999	8.287	8.455	7.476	7.169	6.190
Porto	<b>8.590</b>	<b>31.344</b>	<b>106.346</b>	<b>114.072</b>	<b>131.945</b>	<b>151.848</b>	<b>159.355</b>	<b>133.272</b>	<b>116.905</b>	<b>97.245</b>
Santarém	8.350	10.883	11.838	11.702	12.255	13.026	13.401	11.848	11.724	9.839
Setúbal	4.050	11.422	18.726	23.384	27.075	32.586	37.462	32.114	33.416	29.894
Viana do Castelo	2.912	6.216	6.412	6.313	6.623	6.914	6.761	5.300	4.892	4.212
Vila Real	2.891	7.733	8.930	9.451	10.606	11.685	11.639	9.416	8.981	7.804
Viseu	1.715	7.780	17.369	19.758	20.520	21.590	21.086	16.921	15.534	12.063
R. A. Açores	9.951	18.276	21.321	21.645	21.921	24.518	26.701	23.464	25.935	24.049
R. A. Madeira	900	5.279	9.509	9.260	8.880	9.782	11.171	9.269	8.654	7.769
<b>TOTAL</b>	<b>84.316</b>	<b>198.137</b>	<b>332.169</b>	<b>369.339</b>	<b>417.596</b>	<b>485.750</b>	<b>526.013</b>	<b>447.605</b>	<b>420.803</b>	<b>360.153</b>

Verifica-se que entre os anos de 2004 e 2013, o ano de 2010 foi o ano no qual também houve o maior número de beneficiários de RSI, em todos os centros distritais

(Tabela 3). Por sua vez, o ano de 2004 foi igualmente o ano onde se verificou o menor número de beneficiários de RSI, em todos os centros distritais.

Tal como seria de esperar, atendendo ao que foi referido anteriormente, o distrito de Bragança representou o centro distrital com o menor número de beneficiários, entre os anos de 2004 e 2013, sendo que o distrito do Porto, no mesmo período de tempo, apresentou os valores mais elevados relativamente ao número de beneficiários de RSI.

#### **4.1.1.2 Beneficiários de RSI, por sexo, escalão etário e ano de processamento:**

**Tabela 4:** Número de beneficiários de RSI, por género, escalão etário e ano de processamento

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
<b>Feminino</b>										
<18 anos	16.440	38.272	62.030	68.044	76.010	85.820	90.873	78.011	72.801	59.228
18 anos	807	1.986	3.562	3.713	4.285	5.032	5.283	4.471	4.081	3.213
19 anos	678	1.822	3.026	3.624	4.022	4.908	5.439	4.422	4.345	3.479
20 a 24 anos	2.705	6.638	11.349	13.056	15.881	19.165	21.324	18.007	17.309	15.213
25 a 29 anos	2.774	6.142	10.049	11.523	13.339	16.212	17.762	15.381	14.293	12.158
30 a 34 anos	3.295	7.549	12.674	14.372	16.286	18.748	19.964	16.920	15.628	12.925
35 a 39 anos	3.548	8.270	14.368	16.026	18.181	21.307	23.004	19.698	18.767	15.505
40 a 44 anos	2.979	7.568	13.562	15.479	18.042	21.150	22.854	19.347	18.536	15.837
45 a 49 anos	2.265	5.681	10.722	12.475	14.841	18.145	20.498	17.390	16.684	14.849
50 a 54 anos	2.029	4.916	8.639	9.986	12.175	15.004	16.804	14.526	13.864	12.788
55 a 59 anos	2.078	4.813	8.202	9.275	10.494	12.278	13.719	11.509	10.772	10.246
60 a 64 anos	2.192	4.891	7.942	8.250	9.086	10.113	10.664	8.347	7.541	6.984
>=65 anos	3.379	7.390	11.811	12.381	11.685	9.763	8.421	5.751	3.738	2.737
<b>Total</b>	<b>45.169</b>	<b>105.938</b>	<b>177.936</b>	<b>198.204</b>	<b>224.327</b>	<b>257.645</b>	<b>276.609</b>	<b>233.780</b>	<b>218.359</b>	<b>185.162</b>
<b>Masculino</b>										
<18 anos	17.291	40.242	65.612	71.845	79.999	90.943	96.392	82.981	77.357	63.201
18 anos	673	1.938	3.206	3.869	4.173	4.789	5.402	4.512	4.365	3.496
19 anos	534	1.426	2.726	3.059	3.716	4.294	4.938	4.344	4.242	3.674
20 a 24 anos	1.773	4.523	7.911	9.247	11.032	14.054	16.805	15.019	14.877	13.362
25 a 29 anos	1.659	3.812	6.286	7.018	8.337	10.650	12.304	10.981	10.444	9.232
30 a 34 anos	2.212	5.131	8.651	9.481	10.660	12.883	14.015	11.623	10.802	9.307
35 a 39 anos	2.676	6.298	10.779	11.668	12.934	15.892	17.610	14.901	13.708	11.255
40 a 44 anos	2.600	6.503	11.611	12.747	14.327	17.687	19.363	16.460	15.419	13.197
45 a 49 anos	2.098	5.284	9.346	10.844	13.044	16.635	18.860	16.446	15.824	14.204
50 a 54 anos	1.673	4.047	7.417	8.751	10.735	13.913	16.119	14.522	14.401	13.636
55 a 59 anos	1.546	3.376	5.949	7.121	8.548	10.878	12.650	11.320	11.373	11.427
60 a 64 anos	1.300	2.990	4.765	5.348	6.293	7.637	8.555	7.207	7.137	6.997
>=65 anos	3.112	6.629	9.974	10.137	9.471	7.850	6.391	3.509	2.495	2.003
<b>Total</b>	<b>39.147</b>	<b>92.199</b>	<b>154.233</b>	<b>171.135</b>	<b>193.269</b>	<b>228.104</b>	<b>249.402</b>	<b>213.824</b>	<b>202.443</b>	<b>174.991</b>
<b>Total</b>	<b>84.316</b>	<b>198.137</b>	<b>332.169</b>	<b>369.339</b>	<b>417.596</b>	<b>485.750</b>	<b>526.013</b>	<b>447.605</b>	<b>420.803</b>	<b>360.153</b>

Através da análise da Tabela 4, verifica-se que entre os anos 2004 e 2013 o número de beneficiários de RSI é sempre superior para o sexo feminino.

O ano no qual se verificou o maior número de beneficiários de RSI, quer para o género feminino quer para o género masculino, foi o ano de 2010. Por outro lado, no ano de 2004, verifica-se o menor número de beneficiários de RSI, para ambos os géneros.

Os jovens com menos de 18 anos foram os que mais beneficiaram do RSI, entre os anos de 2004 e 2010, para ambos os sexos, em todos os distritos e regiões.

#### **4.1.1.3. Valor médio processado de prestação de RSI por beneficiário em dezembro de cada ano (2004 a 2013) e por distrito:**

**Tabela 5:** Valor médio de prestações de RSI por beneficiário, em dezembro de cada ano

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
<b>Aveiro</b>	67.82	69.63	76.59	80.08	84.63	89.74	86.99	90.66	85.01	91.96
<b>Beja</b>	67.77	77.02	82.94	84.49	90.88	94.38	93.21	94.42	84.28	85.42
<b>Braga</b>	65.41	68.99	73.55	73.41	78.32	82.52	81.20	84.01	82.39	89.86
<b>Bragança</b>	61.23	66.01	79.38	81.68	84.53	91.85	94.20	100.86	92.78	93.28
<b>Castelo Branco</b>	<b>51.77</b>	57.58	<b>64.58</b>	69.53	80.25	85.16	76.48	79.78	79.16	83.43
<b>Coimbra</b>	72.78	74.38	81.54	84.79	88.26	94.10	91.07	93.87	90.26	95.48
<b>Évora</b>	56.25	63.86	73.89	75.43	81.01	84.79	86.46	87.12	83.14	85.43
<b>Faro</b>	63.21	68.17	74.36	76.75	81.96	86.66	82.70	88.99	87.03	90.52
<b>Guarda</b>	56.31	<b>56.41</b>	62.66	65.40	69.91	78.88	<b>76.36</b>	77.06	74.39	83.35
<b>Leiria</b>	69.25	66.49	72.25	74.50	77.46	84.14	85.68	88.19	87.99	92.08
<b>Lisboa</b>	<b>75.73</b>	<b>80.54</b>	<b>87.61</b>	<b>88.11</b>	<b>92.83</b>	<b>97.07</b>	<b>90.67</b>	<b>93.09</b>	<b>84.88</b>	<b>88.92</b>
<b>Portalegre</b>	67.66	74.24	82.59	85.96	92.80	93.58	89.16	93.86	84.29	86.82
<b>Porto</b>	76.92	77.25	86.00	89.80	93.79	98.45	92.38	90.54	85.48	87.69
<b>Santarém</b>	63.94	69.13	72.09	74.24	80.31	86.44	83.91	88.31	84.94	87.20
<b>Setúbal</b>	68.91	75.15	82.77	86.38	89.95	93.98	89.91	92.42	85.62	90.66
<b>Viana do Castelo</b>	63.93	65.44	70.56	72.72	79.52	84.05	81.62	84.19	88.47	91.14
<b>Vila Real</b>	64.31	66.52	72.83	76.02	82.73	90.62	88.49	90.21	87.26	94.17
<b>Viseu</b>	57.94	65.96	70.53	73.53	78.65	83.40	77.11	82.06	80.53	86.21
<b>R. A. Açores</b>	59.86	63.88	65.79	<b>64.98</b>	<b>67.94</b>	<b>76.32</b>	67.59	<b>73.16</b>	<b>66.15</b>	<b>67.67</b>
<b>R. A. Madeira</b>	87.64	78.30	81.01	84.68	88.42	92.28	82.07	81.75	78.82	83.95
<b>TOTAL</b>	<b>66.20</b>	<b>71.23</b>	<b>79.86</b>	<b>82.59</b>	<b>87.61</b>	<b>92.59</b>	<b>87.64</b>	<b>89.17</b>	<b>83.71</b>	<b>87.11</b>

Considerando os dados relativos ao valor médio processado de prestação de RSI por beneficiário, em dezembro de cada ano (2004 a 2013), verifica-se que o ano que

apresenta um valor médio de prestação superior é o ano de 2009 (M=92.59), enquanto o valor menor se encontra no ano de 2004 (M=66.20).

No que concerne ao distrito, verifica-se que Lisboa é aquele que de 2004 a 2013 apresentou prestações com valores médios mais elevados e a Região Autónoma dos Açores a que apresentou prestações médias mais baixas, seguida do distrito de Castelo Branco (nos anos de 2004 e 2006) e da Guarda (nos anos de 2005 e 2010) (Tabela 5).

#### 4.1.2. Análise Inferencial

##### Hipótese 1:

Tendo em conta a hipótese nula levantada, que indica que não existem diferenças significativas, na evolução do número de beneficiários de RSI, de 2004 a 2013, os resultados foram analisados através dos testes não paramétricos *Friedman* e *Wilcoxon*, uma vez que os pressupostos necessários à utilização de técnicas paramétricas não se encontravam presentes.

Inicialmente procedeu-se à verificação da evolução do número de beneficiários, entre 2004 e 2013, através do teste de *Friedman*. Os resultados indicam alterações estatisticamente significativas ( $X^2_F(9)=148.57$ ,  $p=.000$ ), ainda que com um padrão de crescimento até 2010 e diminuição após esse ano (Figura 1), infirmo-se a Hipótese 1.

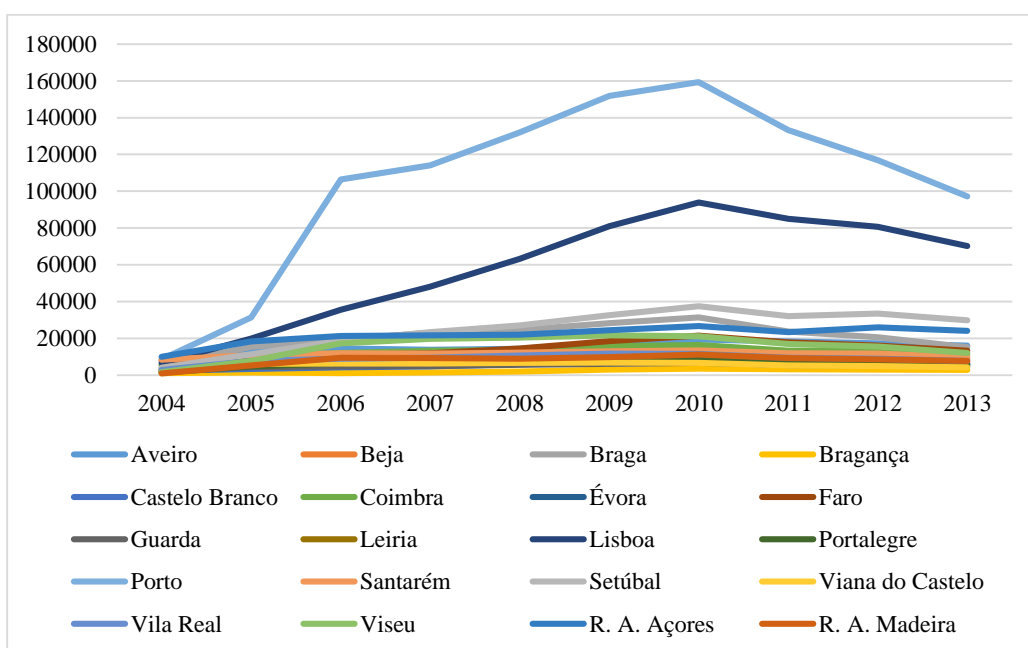


Figura 1: Evolução por ano e centro distrital do número de beneficiários de RSI

Análises posteriores, através do teste T de *Wilcoxon*, evidenciam diferenças estatísticas (Tabela 6). No ano de 2010, que apresenta um maior número de beneficiários com RSI, sobressaem os centros distritais de Porto e Lisboa. Os anos que mais se distinguem dos restantes são 2004 e 2005, o que reflete uma subida acentuada nesse período. No caso dos anos 2006 e 2007 quando comparados com 2009 e 2010, bem como do ano 2008 na relação com 2010, regista-se uma subida ainda que lenta e só relevam diferenças significativas quando se atinge o pico. A descida verificada a partir de 2010 foi de tal modo que, em 2013, as diferenças para 2009 e 2010 voltaram a apresentar significado estatístico.

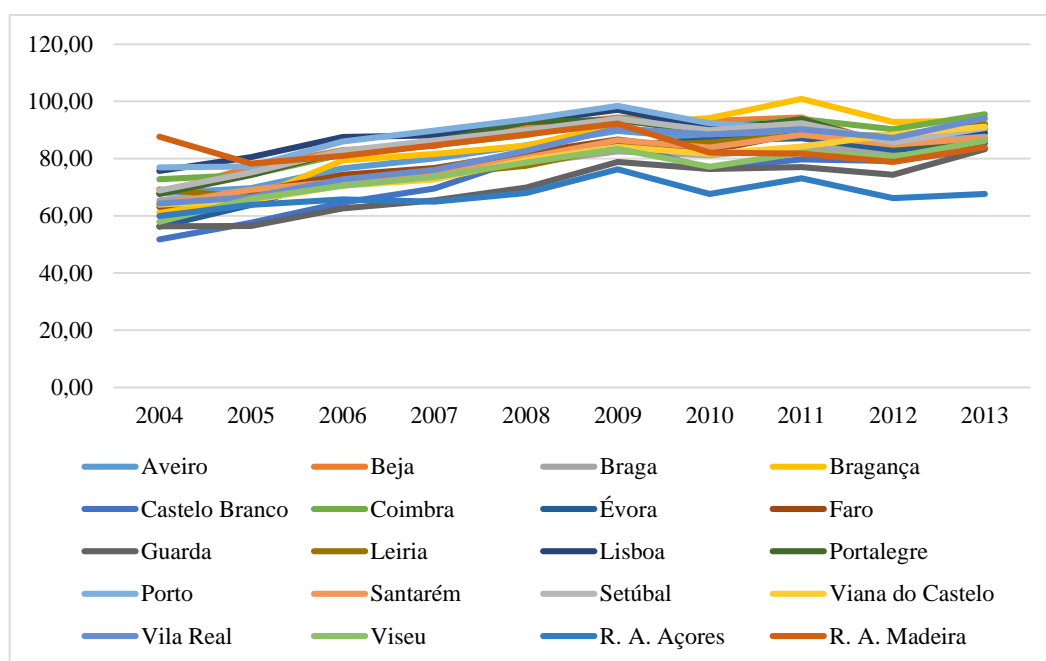
**Tabela 6:** Comparação do número de beneficiários de RSI, de 2004 a 2013, considerando os anos 2 a 2 (Wilcoxon)

	Z	p
2004/2006	-3.150	.045
2004/2007	-4.200	.001
2004/2008	-5.600	.000
2004/2009	-7.950	.000
2004/2010	-8.800	.000
2004/2011	-5.950	.000
2004/2012	-4.950	.001
2005/2008	-4.250	.000
2005/2009	-6.600	.000
2005/2010	-7.450	.000
2005/2011	-4.600	.000
2005/2012	-3.600	.008
2006/2009	-4.800	.000
2006/2010	-5.650	.000
2007/2009	-3.750	.004
2007/2010	-4.600	.000
2008/2010	-3.200	.037
2009/2013	4.900	.000
2010/2013	5.750	.000

### **Hipótese 2:**

Relativamente à hipótese 2, não existem diferenças significativas, na evolução do rendimento por beneficiário de RSI, de 2004 a 2013, assistimos também à sua infirmação através de diferenças estatisticamente significativas ( $X^2_F(9)=142.78$ ,  $p=.000$ ).

O gráfico da Figura 2 demonstra a evolução do rendimento por beneficiário de RSI, por ano e centro distrital. Tal como pode ser observado, o valor de rendimento variou entre os 40 e os 100 euros ao longo dos anos 2004 e 2013.



**Figura 2:** Evolução por ano e centro distrital do rendimento por beneficiário de RSI

A Tabela 7 reforça o referido a propósito das comparações 2 a 2 relativas ao número de beneficiários.

**Tabela 7:** Comparação do rendimento por beneficiários de RSI, de 2004 a 2013, considerando os anos 2 a 2 (Wilcoxon)

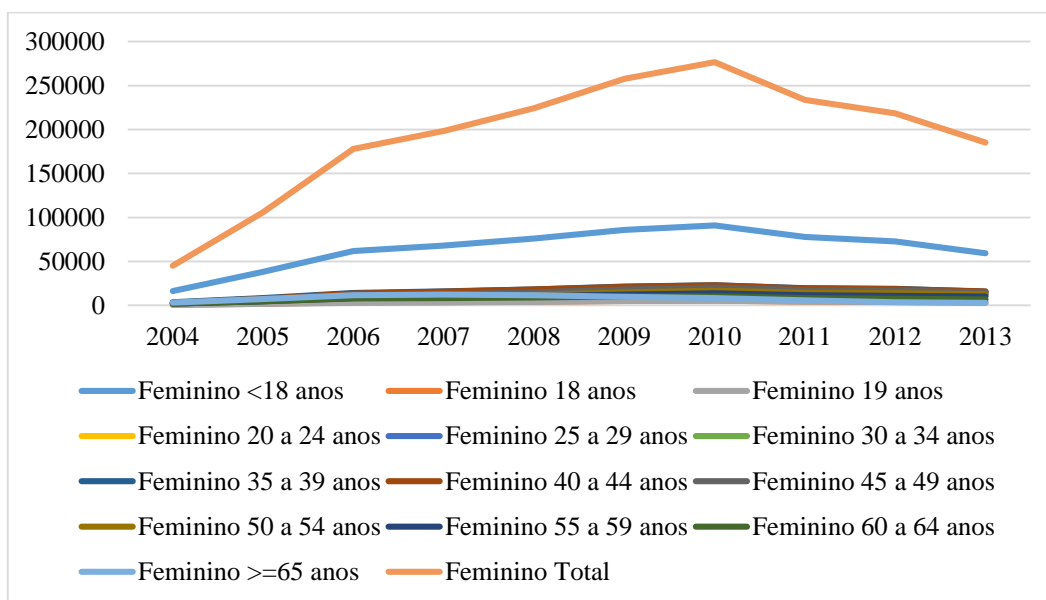
	Z	p
2004/2008	-4.850	.000
2004/2009	-7.150	.000
2004/2010	-5.300	.000
2004/2011	-7.150	.000
2004/2012	-4.300	.000
2004/2013	-7.000	.000
2005/2008	-4.350	.000
2005/2009	-6.650	.000
2005/2010	-4.800	.000
2005/2011	-6.650	.000
2005/2012	-3.800	.003
2005/2013	-6.500	.000
2006/2009	-5.350	.000
2006/2010	-3.500	.012
2006/2011	-5.350	.000
2006/2013	-5.200	.000
2007/2009	-4.200	.001
2007/2011	-4.200	.001
2007/2013	-4.050	.001

**Hipótese 3:**

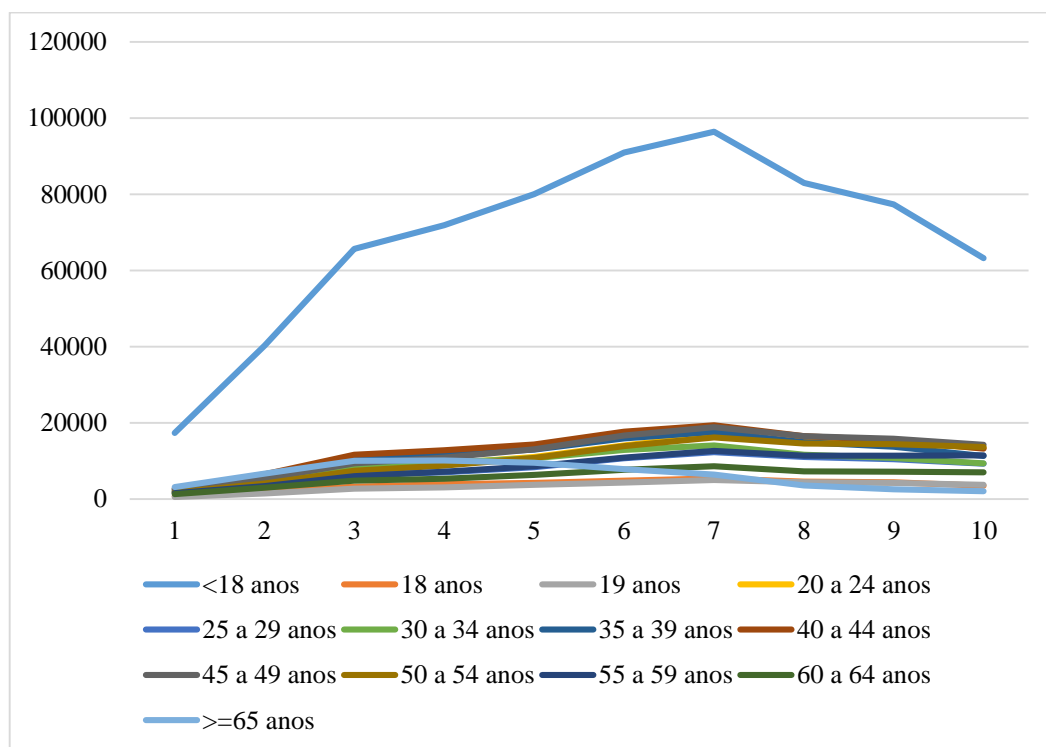
Relativamente à hipótese 3, não existem diferenças significativas intragénero na evolução do número de beneficiários de RSI, de 2004 a 2013, os resultados mais uma vez a infirmam, em ambos os géneros ( $X^2_F(9)=99.09$ ,  $p=.000$ , no feminino e  $X^2_F(9)=92.53$ ,  $p=.000$ , no masculino).

As Figuras 3 e 4 mostram a evolução do número de beneficiários do RSI para o género feminino e masculino, respetivamente. Tal como pode ser observado, o padrão em cada género é semelhante, uma vez que é no ano de 2010 que se verifica o maior número de beneficiários. Enquanto o grupo feminino com mais beneficiários é o de 18

anos (Figura 3), no género masculino são os com idade inferior a 18 anos que ocupam a maior fatia de beneficiários (Figura 4).



**Figura 3:** Evolução do número de beneficiários do género feminino de RSI, de 2004 a 2013



**Figura 4:** Evolução do número de beneficiários do género masculino de RSI, de 2004 a 2013

Mais uma vez, a comparação 2 a 2 (Tabelas 8 e 9, respetivamente no género feminino e masculino) apresenta um padrão de evolução semelhante às análises anteriormente efetuadas.

**Tabela 8:** Comparação do número de beneficiários de RSI no género feminino, de 2004 a 2013, considerando os anos 2 a 2 (Wilcoxon)

	<b>Z</b>	<b>p</b>
<b>2004/2007</b>	-3.923	<b>.043</b>
<b>2004/2008</b>	-5.308	<b>.000</b>
<b>2004/2009</b>	-7.769	<b>.000</b>
<b>2004/2010</b>	-8.615	<b>.000</b>
<b>2004/2011</b>	-6.538	<b>.000</b>
<b>2004/2012</b>	-5.154	<b>.001</b>
<b>2005/2008</b>	-4.154	<b>.021</b>
<b>2005/2009</b>	-6.615	<b>.000</b>
<b>2005/2010</b>	-7.462	<b>.000</b>
<b>2005/2011</b>	-5.385	<b>.000</b>
<b>2005/2012</b>	-4.000	<b>.034</b>
<b>2006/2009</b>	-5.077	<b>.001</b>
<b>2006/2010</b>	-5.923	<b>.000</b>
<b>2007/2010</b>	-4.692	<b>.003</b>
<b>2009/2013</b>	4.692	<b>.003</b>
<b>2010/2013</b>	5.538	<b>.000</b>

**Tabela 9:** Comparação do número de beneficiários de RSI no género masculino, de 2004 a a 2013, considerando os anos 2 a 2 (Wilcoxon)

	Z	p
2004/2008	-4.615	.005
2004/2009	-7.000	.000
2004/2010	-8.462	.000
2004/2011	-6.769	.000
2004/2012	-5.615	.000
2005/2009	-5.846	.000
2005/2010	-7.308	.000
2005/2011	-5.615	.000
2005/2012	-4.462	.008
2006/2009	-4.615	.005
2006/2010	-6.077	.000
2006/2011	-4.385	.010
2007/2010	-4.846	.002
2010/2013	4.615	.005

#### **4.2. Discussão**

Os resultados encontrados e coerentes nas três hipóteses traduzem, certamente, diferentes investimentos e opções relativamente às Políticas Sociais. É possível afirmar que 2010 foi o ano mais crítico, ou seja, refere-se ao limite máximo atingido pela constante subida no número de beneficiários de RSI e no valor atribuído por beneficiário. Isto revela, entre 2004 e 2010, opções políticas de maior investimento na área social, em Portugal. Após 2010, assistimos a uma descida no número de beneficiários e no valor atribuído, coincidente com o ano em que a austeridade se instalou no nosso país, com repercussões no campo da Política Social. Com efeito, o aumento constante de 2004 a 2010 (6 anos) sofreu uma inversão de tal modo que, em metade do tempo (3 anos de 2010 a 2013), o número de beneficiários atingido já era inferior a 2006.

Como podemos perceber no relatório da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico) - *Society at Glance 2014*, Portugal partiu

para a crise, entre 2007 e 2008, sendo um dos países com o índice de desigualdade social mais elevado da Europa. A diferença entre ricos e pobres continuou a aumentar e em 2010 apresentava-se já como a mais elevada entre todos os países europeus da OCDE. Continuando naquele relatório, todas as medidas tomadas na altura refletiram-se em 2013, de tal modo que o Rendimento Social de Inserção nesse ano chegava a menos 30% das pessoas do que em 2010. Este facto é atribuído a alterações efetuadas no requerimento do RSI, ou seja, enquanto outros países reforçaram os apoios de assistência aos mais pobres, em Portugal as políticas implementadas, com vista à consolidação orçamental, limitaram o acesso aos apoios.

## **CONCLUSÃO**

O presente projeto é o resultado final do trabalho desenvolvido ao longo de dois anos, no âmbito do Curso de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco da Escola Superior de Educação de Viseu e teve por objetivo compreender a evolução no processamento de RSI entre 2004 e 2013, em número de beneficiários e rendimento/beneficiário, em Portugal.

Segundo Rodrigues (2010a), os direitos sociais e económicos constituem um modelo de cidadania social e económica, que é a nova dimensão da cidadania aberta ao campo do trabalho e do mercado. Assim, estes direitos devem ser equacionados a partir da ideia de justiça social e enquadram-se, sobretudo, na necessidade de distribuição de rendimentos e na consequente proteção aos mais vulneráveis, aos pobres e aos trabalhadores, sob a lógica de princípios como os da solidariedade e da igualdade.

A exclusão é entendida por alguns autores como privação, falta de recursos, ou de uma forma mais total, ausência de cidadania, como já foi referido no enquadramento teórico do trabalho. Exprime-se em várias dimensões principais do quotidiano dos indivíduos: ao nível do ser, do estar, do fazer, do criar, do saber e do ter (Amaro, 2009). É devido a estas privações que existem os apoios sociais, em que se insere o RSI, entendido por uma medida de proteção social criada para apoiar as pessoas ou famílias que se encontrem em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social (Segurança Social, 2014).

A reflexão sobre o estudo desenvolvido conduz-nos, indubitavelmente, à conclusão de que é imperativo promover o desenvolvimento de mais apoios sociais, tentando inverter o registo evolutivo. Porém, estamos confrontados com o paradoxo de um aumento da pobreza e das necessidades sociais causado por políticas e medidas

de austeridade que, simultaneamente, não admitem investimento suficiente para colmatar essas necessidades.

Terminamos, assim, com a intenção de que o presente estudo seja um contributo para a investigação nesta área, procurando perceber melhor a realidade dos mais desfavorecidos, enquanto forma de apoio à definição de Políticas Sociais. Não obstante a possibilidade de utilizarmos toda a população de beneficiários de RSI em Portugal, seria importante, do nosso ponto de vista, tentar desenvolver estudos de natureza qualitativa que nos permitissem compreender especificidades inerentes aos diferentes tipos de beneficiários, nas diferentes regiões do país. Estender a análise às famílias de beneficiárias de RSI para que se possa entender melhor as fragilidades e especificidades pode ser uma mais-valia para encontrar novas soluções. As Equipas de RSI têm uma palavra importante neste domínio.

## BIBLIOGRAFIA

- Amaro, R. (s.d). A exclusão social hoje. *Cadernos do ISTA*, 9. Obtido de [http://www.triplov.org/ista/cadernos/cad\\_09/amaro.html](http://www.triplov.org/ista/cadernos/cad_09/amaro.html)
- Capucha, L. (2005). *Desafios da pobreza*. Oeiras: Celta Editora.
- Centeno, L., Erskine, A., & Pedrosa, C. (2000). Em torno do conceito de exclusão social. In L. Centeno, A. Erskine, & C. Pedrosa (Orgs.), *Percursos Profissionais de Exclusão Social* (pp. 48-49). Lisboa: Observatório do Emprego e Formação Profissional.
- Chavel, G. (2004). *A sociedade de exclusão – Compreendê-la para dela sair*. Porto: Porto Editora.
- Dias, M. (2010). *Os beneficiários do Rendimento Social de Inserção: Trajetórias sociais e processos de inclusão* (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto. Obtido de <http://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/55753/2/TESEMESMARIACAROLINADIAS000126875.pdf>
- Giddens, A. (2004). *Pobreza, previdência e exclusão social*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Instituto da Segurança Social (2014). *Guia prático – Rendimento Social de Inserção*. Obtido de [http://www4.seg-social.pt/documents/10152/15010/rendimento\\_social\\_insercao](http://www4.seg-social.pt/documents/10152/15010/rendimento_social_insercao)
- Instituto da Segurança Social (2015). *Estatísticas*. Obtido de <http://www4.seg-social.pt/estatisticas>
- Leahy, A., Seán Healy, S., & Murphy, M. (2015). *Poverty and inequalities on the rise - Models needed as the solution!* Obtido de [http://observatorio-lisboa.eapn.pt/ficheiro/CaritasCrisisReport\\_2015\\_POR.pdf](http://observatorio-lisboa.eapn.pt/ficheiro/CaritasCrisisReport_2015_POR.pdf)
- Lei n.º 13/2003, de 21 de maio - Revoga o Rendimento Mínimo Garantido previsto na Lei n.º 19-A/96, de 29 de junho e cria o Rendimento Social de Inserção.

- Mateus, A. (2010). Relatório sobre o Desenvolvimento da Economia Portuguesa, *Gabinete de Estudos da Caixa Geral de Depósitos*, 1, 1-118.
- Observador (2014). *Apoios Sociais*. Obtido de: <http://observador.pt/2014/10/22/rendimento-social-de-insercao-teve-corte-de-40-nos-ultimos-tres-anos/>
- OCDE (2014). *Society at a glance: OCDE social indicators*. Obtido de: [http://www.keepeek.com/Digital-Asset-Management/oecd/social-issues-migration-health/society-at-a-glance-2014\\_soc\\_glance-2014-en#page146](http://www.keepeek.com/Digital-Asset-Management/oecd/social-issues-migration-health/society-at-a-glance-2014_soc_glance-2014-en#page146).
- Pato, M. (2011). *O Rendimento Social de Inserção: Instrumento facilitador da inserção?* (Dissertação de Mestrado). Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, Lisboa. Obtido de <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/3392/1/Disserata%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mestrado.pdf>
- Paugam, S. (2003). *A desqualificação social*. Porto: Porto Editora.
- PORDATA (2014). *Salário mínimo nacional em Portugal*. Obtido de <http://www.pordata.pt/Portugal/Salário+mínimo+nacional-74>.
- Rodrigues, E. (2008). *Classes, desigualdades e políticas públicas*. Comunicação apresentada no VII Congresso Português de Sociologia – Mundos Sociais: Saberes e Práticas, Lisboa. Obtido de <http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/431.pdf>
- Rodrigues, E. (2010a). O Estado e as Políticas Sociais em Portugal. *Sociologia: Revista do Departamento de Sociologia da FLUP*, 20, 191-230. Obtido de <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8794.pdf>
- Rodrigues, E. (2010b). *Escassos caminhos – Os processos de imobilização social dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção*. Porto: Afrontamento.
- Sousa, L. (2005). *Famílias Multiproblemáticas*. Coimbra: Quarteto.

## **ANEXOS**

## Anexo A – Cronograma

Atividades \ Mês	2014				2015				
	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.
Escolha e definição do tema	█								
Pesquisa e revisão bibliográfica	█								
Elaboração do enquadramento teórico	█								
Elaboração do plano de investigação			█						
Tratamento dos dados no SPSS					█				
Análise e interpretação dos resultados obtidos							█		
Conclusão do trabalho								█	